



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: [prefeitura@riobom.pr.gov.br](mailto:prefeitura@riobom.pr.gov.br)

DECRETO Nº 111/2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE REPOSIÇÃO SALARIAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL, CARGOS COMISSIONADOS E NOS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA

Art. 1º. Fica reajustado em 6,23% (seis vírgula vinte e três por cento), partir de 1º de dezembro de 2015, os salários dos servidores públicos municipais de provimento efetivo, exceto para os funcionários que receberam o reajuste no mês de janeiro deste ano, em decorrência do reajustamento do Piso Nacional.

§ 1º. Os servidores municipais que, no mês de janeiro do exercício em curso, tiveram percentual de reajuste inferior ao mencionado no caput deste artigo, terão complementação até o percentual acima estabelecido.

§ 2º. O percentual de reajuste, mencionado no caput tem como base o Índice Nacional de Preços ao consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, relativo ao período de janeiro de 2014 a dezembro de 2014.

Art. 2º. Fica reajustado em 6,23% (seis vírgula vinte e três por cento), os Subsídios dos Agentes Políticos e vencimentos dos cargos de provimento em comissão do Poder Executivo, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC calculado pelo IBGE, relativo ao período de janeiro de 2014 a dezembro de 2014.

Art. 3º. Fica reajustado em 13,01% (treze vírgula zero um por cento) o piso salarial dos servidores municipais que exercem o cargo de Educador Infantil, com amparo no Art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008.

Art. 4º. Aos agentes comunitários de saúde não serão efetuados as reposições que trata o presente decreto, uma vez que o piso salarial dessa categoria já foi definido e aplicado com base na Lei Federal nº 12.994 de 2014.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de setembro de 2015.

Moisés José de Andrade  
Prefeito Municipal